



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

CIDR
Em 27/08/03
Assessoria de Plenário
IND 1244/2003

**INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)**

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS.
Em 24/08/03

Paulo Roberto de Sousa
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação da Secretaria de Estado para Assuntos de Feiras, Trailers, Quiosques e Similares.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação da Secretaria de Estado para Assuntos de Feiras, Trailers, Quiosques e Similares.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1244/03
Fls. n.º 01 Paulo

692

201860/2003/1518/06

É notório que as atividades de feiras, trailers, quiosques e similares, além do poderio econômico, contribuem para a geração de milhares de empregos no Distrito Federal. Logicamente que falamos das feiras legalmente estabelecidas e não aquelas que para cá vêm simplesmente para praticar concorrência desleal, desemprego e evasão de divisas.

Da mesma forma é notório que tais atividades sempre foram marginalizadas, ou seja, jamais tiveram um tratamento por parte do Poder Público conforme merecem, embora devamos reconhecer os esforços feitos pelo GDF ao longo dos anos nesse sentido, mas é necessário avançar mais, de forma que seja assegurado o funcionamento adequado dos empreendimentos supracitados, fazendo com que contribuam, ainda mais, para a geração de novos empregos e renda para os cofres públicos.

Assim, propomos ao Senhor Governador Joaquim Roriz (grande amigo dos feirantes) que envide esforços com vistas à criação da Secretaria de Estado para Assuntos de Feiras, Trailers, Quiosques e Similares, de maneira que tais empreendimentos possam atuar integralmente dentro da legalidade, aliás, como sempre desejou os feirantes e os proprietários de trailers e quiosques.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Deve ser ressaltado que a criação de uma estrutura no GDF específica para o tratamento dos assuntos pertinentes aos empreendimentos citados, contribuirá, efetivamente, para o incremento das vendas no comércio varejista, tendo em vista a inclusão dos feirantes e proprietários de trailers e quiosques na formalidade, embora a maioria desses trabalhadores já opera nos limites da legalidade, mas outros tantos necessitam de amparo para alcançar esse objetivo, em benefício de toda a sociedade brasiliense.

A criação da "Secretaria das Feiras, Trailers e Quiosques" possibilitará, inclusive, a instituição de políticas de incentivos para as atividades mencionadas, objetivando fazer com que elas evoluam sempre no sentido de contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003



DEPUTADO IZALCI
Autor

